



BERTIOGA

Boletim Oficial do Município

Estância Balneária

www.bertioga.sp.gov.br

ANO 07 - NÚMERO 361 - BERTIOGA/SP - 18 DE JULHO DE 2009 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Diretoria de Abastecimento de Bertioga realizará recadastramento a partir de agosto

Ambulantes devem comparecer até o dia 18 de setembro

Os ambulantes de Bertioga deverão fazer o recadastramento na Diretoria de Abastecimento da Prefeitura de Bertioga, a partir do dia 3 de agosto. O serviço será prestado até o dia 18 de setembro.

Os permissionários devem comprovar que residem no município, no mínimo, dois anos, com conta de água e luz ou telefone fixo. O ambulante

que não possuir o documento em seu nome deverá retirar o formulário de declaração no atendimento da diretoria, e apresentar com firma reconhecida em cartório, no ato do recadastramento.

Também deverão ser apresentados o título de eleitor (comprovante da última eleição, original e xerox) e o último comprovante de pagamento da licença.

Para fazer o recadastramento, os comerciantes devem obedecer a seguinte ordem:

- Carrinhos de sorvete, coco e milho verde - de 03 a 07 de agosto.
- Carrinhos de lanche com e sem álcool - de 10 a 14 de agosto.
- Sacolas em geral, de 17 a 21 de agosto.
- Feira de Convivência – de 24 a

28 de agosto.

- Mercado de Bertioga – de 31 de agosto até o dia 07 de setembro.
- Trailer - de 14 a 18 de setembro.

A Diretoria funciona nas dependências da Prefeitura de Bertioga (Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú.

Informações: (13) 3319-8000 ou 3319-8017.

Aldeia Rio Silveira sedia I Encontro do Povo Guarani

Os índios da etnia Guarani participam do I Encontro do Povo Guarani, que é sediado na Aldeia Rio Silveira, que fica em Bertioga divisa com São Sebastião.

A abertura do encontro aconteceu na segunda-feira (13), e contou com a presença do prefeito de Bertioga. Sexta-feira (17), às 8 horas, um grupo da etnia Guarani, formado por índios de vários estados brasileiros, esteve em visita ao gabinete do prefeito para buscar apoio da Prefeitura, a fim de alcançar as metas discutidas durante o encontro. O encerramento acontecerá neste domingo (19).

Na solenidade de abertura, os guarani de várias partes do Brasil, falaram da importância do encontro. Uma das reivindicações dos indígenas é a demarcação de terras, conquistada pelos indígenas da Aldeia Rio Silveira há um ano.

Desde a publicação da portaria 1236/2008, em julho do ano passado no



Diário Oficial do Estado, os índios de Bertioga respiram aliviados.

As discussões dos indígenas seguem durante todo o dia. Sendo que a que mais desperta o interesse dos indígenas é o Inventário Nacional de Referência Cultural Guarani (INRC). O documento faz parte de uma discussão anual, para conhecer a

cultura e os costumes desta etnia. Essa discussão envolve o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), a Funai, o Centro de Trabalho Indigenista (CTI), Agência Espanhola de Cooperação Internacional.

Estão participando do encontro, líderes de Mongaguá, Santa Catarina, São

Paulo (capital), Rio de Janeiro (capital), Rio Grande do Sul, São Vicente, Espírito Santo, Iguape, Miracatu, Ubatuba, Paraty e Parará.

A reunião termina neste domingo (19), quando os indígenas do Rio Silveira comemoram a demarcação da terra.

Segundo o técnico indigenista da Funai, Marcio Alvim, a Funai agora começará a fazer a demarcação física do local. "Os índios precisam lutar para conseguir o que os da Aldeia Rio Silveira conquistaram".

Para Alvim, que luta junto com os índios há anos, hoje já é possível ver mudanças sérias para o bem-estar das comunidades indígenas. "É gratificante ver que os órgãos públicos têm apoiado o trabalho indígena na Cidade", Alvim refere-se ao trabalho desenvolvido pelas prefeituras de Bertioga e São Sebastião. A Aldeia Rio Silveira conta com escola municipal, estadual e laboratório de informática.

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONVOCAÇÃO**

Estão convocados os membros deste Conselho Municipal de Saúde para a reunião ordinária que será realizada no dia 23/07/09 às 09h30, nas dependências da Diretoria de Vigilância à Saúde, sito à Rua Rafael Costabile, nº 746.

Pauta:

- 1) Leitura e apreciação das Atas anteriores;
- 2) Convênio;
- 3) Entrega do relatório financeiro;
- 4) Eleição do representante para a Comissão Municipal de Publicização;
- 5) Assuntos Gerais.

Bertiooga, 17 de Julho de 2.009.

Teresa Cristina Favaretto
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

COMUNICADO**EMEIF "PROF. DELPHINO STOCKLER DE LIMA**

Em Assembleia Geral, realizada em 03/06/2009, nesta Unidade de Ensino, foram eleitos e empossados os membros para compor a Associação de Pais e Mestres - APM/2009-2010, ficando assim constituída:

Conselho Deliberativo

- Lucía Helena Carvalho Gonzalez – Presidente
- Júlio Diaz Garcia Júnio
- Luciana Rocha N. Colivatti
- Roberto Avelino Pereira
- Adriana Bravo das Neves Bueno
- Donizete de Oliveira Alves
- Lucimara Rodrigues da Costa
- Andréa de Oliveira Harder Marques
- Joselene Adriana Martins da Silva
- Marcos Vinicius Silva Dias

Diretoria Executiva

- Álvaro André – Presidente
- Maria de Lourdes dos Santos – Vice-presidente
- Solange de Souza Pacheco – Secretária
- Edson João Santana – Tesoureiro
- Weynice Godoy Coelho Mendes – Vogal
- Luiza Aparecida Jorge Santana - Vogal

EXPEDIENTE**Boletim Oficial do Município**

Jornalista Responsável:
 Vanuzia Teixeira - MTB: 53.094

Rua Luiz Pereira de Campos, 901
 Vila Itapanhaú - Bertiooga - CEP 11250-000
 Telefone: 3319-8009
 Tiragem: 5.000 exemplares

Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218
 Rua Soldado José Leite da Silva, 256
 Parque Novo Mundo - São Paulo - SP
 CEP 02190-000

Veículo de imprensa oficial, autorizado
 pela Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
 Câmara Municipal são de responsabilidade
 exclusiva do Poder Legislativo



Prefeitura do Município de
BERTIOGA
 Estância Balneária

UFIB - R\$ 1,9786

Conselho Fiscal

- Cristina Zanella Caramelo
- Samantha Santiago Guedes Frei
- Wilma Erdmann

Lucía Helena Carvalho Gonzalez
 Diretora de Escola

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Secretaria Municipal de Assistência Social de Bertiooga** e o **Conselho Municipal de Assistência Social de Bertiooga**, através da secretária Municipal de Assistência Social e do presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bertiooga, respectivamente, de acordo com o disposto na lei Federal n. 8742/93 e Lei Municipal n. 201/96, realizam em conjunto convocação da VI Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, na perspectiva da participação e do controle social,

A VI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no Fundo Social de Solidariedade, situado a Rua Valter Pereira Prado, n. 77, Itapanhaú, em 29 de julho de 2009, das 09:00 às 13:00 horas e o Tema será "Participação e Controle Social no SUAS".

Será instituída Comissão Organizadora a ser coordenada por membros do Conselho e Órgão gestor, a ser definida por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Bertiooga, para a organização da VI Conferência de Assistência Social que contará com a organização dos setores vinculados ao Órgão Gestor.

Bertiooga, 13 de junho de 2009

Maria José Sanz Sogayar
 Secretária Municipal de Assistência Social
Alexandre da Silva Cruz
 Presidente do Conselho Municipal de
 Assistência Social de Bertiooga

SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**HOMOLOGAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

A Prefeitura do Município de Bertiooga vem através do presente tornar pública as homologações dos estágios probatórios dos servidores abaixo relacionados, conforme decisão do Exmo. Sr. Prefeito, nos respectivos processos administrativos.

NOME	REG.	PROCESSO N.º
MARISA ANJOS DE SOUZA SERENO	2644	4548/09
MARGARETH LEDA DE ARAUJO SOUZA	2646	4549/09
MARIA ANTONIA L. DO VALE ALMEIDA	2647	4550/09
ANTONIO CARLOS GOMES	2648	4551/09
FÁBIO LUIZ DA SILVA TIBIRIÇA	2649	4552/09
ANTONIO HENRIQUES F. DE ALMEIDA	2650	4553/09
MARLENE APARECIDA DE SOUZA COSTA	2652	4554/09
VANESSA XAVIER OLIVEIRA	2655	4555/09
NUBIA LAFAIETE P. DE LIMA CORREA	2656	4556/09
LUCIANA CAMARGO RENZO	2654	4557/09

Bertiooga, 13 de Julho de 2009.

Terezinha Maria de Souza Borges
 Chefe Seção Recursos Humanos

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009 - S.A. RELACIONAMOS ABAIXO OS SERVIDORES QUE RECEBERAM A LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA NO MÊS DE JUNHO/2009

REG.	NOME
052	VALDOMIRO J. LUCAS
117	ROSIMAIRE N. SILVA
119	JOSUEL M. CABRAL
205	ALESSANDRA T. FERNANDES A. JUSTO
280	CARLOS FLAVIO DE O. JAQUEIRE
393	VANDERLEI POLETO
519	JANETE M.DOS SANTOS
522	ANDREA MATTOSO SAUDA
564	SILVIO A. S. LUIZ
617	MARIA FRANCISCA SANTOS
669	CRISTINA DOS SANTOS
670	SILVANA F. DA SILVA
678	GENESIO S. DOS SANTOS
814	HELENITA M. MORAES
966	PATRICIA ESTELA CAETANO DA SILVA
1128	ALAIDE V. DE SOUZA
1138	MARIA DA GLORIA DA SILVA
1162	DANIELA R. FAGUNDES NASCIMENTO
1189	MARIA DENIMARCELI C. DOMINGUES
1218	ALDRIA CRISTINA DE O. NOBRE DA SILVA
1221	NACIMA M. NAVAJAS
1235	IZABEL CECILIA DE OLIVEIRA
1248	DAISY N. DE SOUZA
1673	WASHINGTON STARLING FILHO
1714	ROGÉRIO PAULO DE O. FERNANDES
1716	LUIZ RICARDO MACHADO
1764	EVA NUNES DE JESUS
1766	MARINEIA ALVES DE SOUZA SANTOS
1790	ROBERTA BATISTA DOS S. GOMES
1869	OMAR SANTOS DE CAMPOS
1871	ANTONIO A. B. A. BEZERRA
1883	SELMA P. DE CAMPOS
1892	JOCELY AYRES DE S. MARTINS
1902	FERNANDO A. DOS SANTOS
1908	ACACIA M. SOARES S. DE SOUZA
1939	VILMA DE ANDRADE CELESTINO
1947	RUBIA SANCHES BEZERRA
1955	ADRIANO E. DE ALMEIDA
1975	RENE EBE CORDEIRO

Terezinha Maria de Souza Borges
 Chefe Seção Recursos Humanos

SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/09**
 Processo nº. 113/09

A Prefeitura do Município de Bertiooga resolve **SUSPENDER**, "sine die", os trabalhos licitatórios do Pregão Presencial nº. 02/09.

Bertiooga, 17 de julho de 2009

Marcio Zitei da Silva
 Pregoeiro

**REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA**

Dia 20 de julho, segunda- feira,
das 19 às 21 horas,
local: COPAMAR Restaurante,
Rua Nicolau Miguel Obeide, 299
(esquina com Av. Anchieta) - Vista Linda

PARTICIPE!

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 03/09
 Processo nº. 1191/09

A Prefeitura do Município de Bertiooga resolve **SUSPENDER**, "sine die", os trabalhos licitatórios da Tomada de Preço nº. 03/09.

Bertiooga, 17 de julho de 2009

Marcio Zitei da Silva
 Presidente da Comissão de Licitações

CURSO DE PROJETOS Nº. 001/2009
 PROCESSO Nº. 1312/2009
 - HOMOLOGAÇÃO e CONVOCAÇÃO -

A Prefeitura Municipal de Bertiooga, por seu Prefeito Municipal, considerando o que ficou decidido no Concurso de Projetos nº 001/2009, onde sagrou-se vencedora do certame a ASSOCIAÇÃO CIVIL CIDADANIA - ACCB (CNPJ/MF sob o nº. 05.472.433/0001-63), em favor dela HOMOLOGA o resultado do Concurso, ADJUDICANDO-LHE o objeto licitação, com quem deverá ser firmado Termo de Parceria, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após esta publicação, mediante prévio empenho, sob pena de perda do direito à contratação e penalidades previstas no item 13.1 do Edital.

Outrossim, fica sem efeito a decisão homologatória do referido concurso, publicada no BOM de 11 de junho 2009.

Bertiooga, 14 de julho de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Processo nº. 8513/06 - Conveniada: Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertiooga - AETUB (CNPJ nº. 003.632.835/0001-52). Objeto: Convênio entre o Poder Executivo Municipal de Bertiooga, por intermédio das Secretarias de Administração, Finanças e Jurídico e Educação e Desenvolvimento Cultural e a Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertiooga - AETUB, visando o repasse dos recursos destinados à cobertura do fretamento de Ônibus escolares para o transporte dos estudantes de nível secundário profissionalizante e dos universitários em nível de graduação, nos termos da Lei nº 445/01, alterada pela Lei nº 848, de 13 de maio de 2009. Valor mensal: R\$ 43.000,00 de fevereiro a junho e de R\$ 99.000,00 de agosto a dezembro de 2009. Data: 26/06/2009. Prazo 10 meses. Vencimento: 31/12/09.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

ERRATA

Na publicação do Boletim Oficial do Município, Edição n. 360, de 11/07/2009, no Edital de Convocação n.01/2009 de Habilitação à Qualificação como Organizações Sociais, ao ter citado a Lei Municipal nº 855, de 26.06.2009, ocorreu erro de digitação em sua data, sendo erroneamente publicada como "Lei Municipal nº 855, de 26.07.2009".

Bertioga, 17 de julho de 2009

Marcio Zitei da Silva
Chefe da Seção de Licitação e Compras

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

PORTARIA N. 366/2009

Resolve:

Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no art. 116 da Lei n. 129/95, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 3783/07.

Bertioga, 14 de julho de 2009.

PORTARIA N. 367/2009

Resolve:

NOMEAR, a partir desta data, para compor a **COMISSÃO DE PROMOÇÕES** os seguintes servidores:

I – **GUSTAVO RAMOS MELO**, R. n. 3083;
II – **VALDIR GARCEZ FILHO**, R. n. 610;
III – **ROBERTO R. DA SILVA Fº**, R. n. 342
Bertioga, 17 de julho de 2009.

PORTARIA N. 368/2009

Resolve:

NOMEAR, a partir desta data, para compor a **COMISSÃO DE PROMOÇÕES DOS GUARDAS CIVIS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, nos termos do art. 6º, da LC n. 30/03, os seguintes servidores efetivos e estáveis:

I – **NICOLA DI VIRGILIO**, R. n. 132;
II – **CLEIDE ALVES DA SILVA**, R. n. 358;
III – **TEREZINHA M. DE S. BORGES**, R. n. 402.

Bertioga, 17 de julho de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETOS

DECRETO N. 1.417, DE 15 DE JULHO DE 2009

Regulamenta a Lei n. 845 de 23 de dezembro de 2008 que estabelece critérios para a celebração de acordos em processos judiciais e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 845 de 23 de dezembro de 2008 e a necessidade de se estabelecer procedimento que antecede e instrua a decisão do Sr. Prefeito sob a égide dos princípios da impessoalidade, publicidade, eficiência, legalidade e moralidade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a referida Lei tomando-a eficiente e aplicável tendo em vista omissão no texto legal da referida Lei no tocante aos procedimentos administrativos a serem adotados na elaboração dos cálculos pelo ente público responsável pelo pagamento do acordo judicial que devem se pautar nos princípios do devido processo legal e do contraditório,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal n. 845, de 23 de dezembro de 2008, que estabelece critérios para a celebração de acordos em processos judiciais e dá outras providências.

Art. 2º Para aplicação da Lei, considera pedido da parte interessada, a manifestação servidor e de seu patrono judicial devidamente protocolizada na prefeitura.

Art. 3º A concordância da administração pública dependerá:

I – parecer jurídico favorável do Procurador Geral do Município, ouvido sempre um procurador de carreira;

II – existência de dotação orçamentária e parecer favorável do Diretor de Finanças;

§ 1º O exame jurídico compreenderá as vantagens da administração, assim como a viabilidade de sucesso da ação proposta pelo servidor, no caso de existir apenas sentença de primeira instância;

§ 2º O parecer jurídico não cria precedente e cada caso dependerá de exame individual do mérito das pretensões e higidez processual.

Art. 4º O cálculo dos valores devidos serão realizados pela Administração e será parte integrante do acordo com a denominação de Anexo I;

§ 1º O cálculo deverá ser realizado em 10 (dez) dias úteis com base na tabela de atualização do T.J.S.P., com incidência de juros, se houver, de acordo com o determinado em sentença ou acórdão.

§ 2º O Anexo I se constituirá de planilha elucidativa do débito com a demonstração de forma inequívoca da vantagem financeira do Erário.

§ 3º O servidor ou seu procurador ao tomar ciência

do cálculo e do valor do acordo, poderá se manifestar em 10 (dez) dias úteis sobre o cálculo, apresentando sua discordância de forma técnica expondo as razões de seu inconformismo.

§ 4º A impugnação do cálculo deverá ser decidida em 10 (dez) dias úteis.

§ 5º Retificado ou ratificado cálculo e colhida a concordância do servidor será firmado acordo e seu anexo pelo prefeito do município, servidor e seu patrono.

§ 6º Não havendo concordância do servidor, o pedido administrativo será arquivado.

§ 7º A inércia do servidor no prazo do § 3º implica em sua concordância tácita.

Art. 5º No caso de inexistir precatório anterior, o pagamento será feito em até 30 dias após a assinatura do acordo.

Art. 6º O resultado da transação administrativa deverá ser publicado por extrato no BOM – B (Boletim Oficial do Município – Bertioga).

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogado disposições em contrário.

Bertioga, 15 de julho de 2009. (PA n. 6843/08)

Arq. e Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.418, DE 16 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a celebração de convênio entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, e a Prefeitura do Município de Bertioga.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovar o convênio com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/SP;

CONSIDERANDO ser de interesse público a continuidade dos serviços prestados pelo PROCON/SP no âmbito do Município de Bertioga, em respeito ao Código de Defesa do Consumidor,

CONSIDERANDO que a celebração de convênios é matéria de competência privativa do Poder Executivo e que a Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 142.414-0/6 foi julgada parcialmente procedente, para declarar a inconstitucionalidade do inciso XVIII, do artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Bertioga, o qual exigia prévia autorização legislativa para a celebração de convênios com entidades públicas ou particulares,

DECRETA:

Art. 1º Por este ato fica aprovado a celebração de convênio com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, destinado ao estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como eventuais renovações e re-ratificações, conforme o instrumento anexo, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 1.273, de 29 de janeiro de 2008.

Bertioga, 16 de julho de 2009. (PA n. 5473/01)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

TERMO DE CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, devidamente instituída pela Lei n. 9.192, de 23 de novembro de 1995, regulamentada pelo Decreto n. 41.170, de 23 de setembro de 1996, autorizada nos termos do art. 1º do Decreto n. 41.788, de 15 de maio de 1997 e o Município de Bertioga com a finalidade de execução, no âmbito municipal, de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor.

Pelo presente instrumento, a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta capital, na Rua Barra Funda, 930, vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, neste ato representada por seu Diretor Executivo, (*nome do Diretor Executivo da Instituição*), nos termos do art. 14 da Lei n. 9192/95, a seguir denominada Fundação PROCON, e o Município de Bertioga, representado pelo seu Prefeito (*nome do Prefeito*), adiante denominado apenas Município, celebram o presente convênio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor, com vistas ao cumprimento das disposições do Código de Defesa do Consumidor, da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962 e das demais normas legais e regulamentares pertinentes, abrangendo:

I – a cooperação técnica entre a Fundação PROCON e o município, para a prestação de serviços de proteção e defesa do consumidor;

II – a cooperação municipal no exercício das atribuições fiscalizatórias da Fundação PROCON, em matéria de proteção e defesa do consumidor.

Parágrafo único. O órgão de Proteção e Defesa do Consumidor da Prefeitura poderá usar a sigla "PROCON", seguida do nome do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Obrigações da Fundação

A Fundação PROCON se compromete a prestar ao Município suporte material e técnico consistente em:

I – quanto à prestação de serviços de proteção e defesa do consumidor, fornecer, na medida da disponibilidade:

- material educativo;
- manuais de padronização de atendimento e encaminhamento de reclamações;
- orientações técnicas, elaboração de recomendações e cópias da legislação de interesse;
- modelos de formulários e fichas para o funcionamento do serviço;
- treinamento de servidores públicos, nomeados pelo Município, mediante curso e avaliação obrigatórios, objetivando a execução de atividades de proteção e defesa do consumidor.

II – quanto à cooperação municipal no exercício das atribuições fiscalizatórias da Fundação PROCON, em matéria de proteção e defesa do consumidor:

- fornecer material impresso necessário ao exercício da fiscalização pelo Município;
- treinar os servidores públicos indicados pelo Município para a execução do trabalho de fiscalização;
- fornecer credenciais de Agente de Fiscalização aos servidores públicos considerados aptos, pela Fundação PROCON, após o treinamento e avaliação obrigatórios de que trata a alínea anterior, nos termos do presente Convênio;
- informar ao órgão local sobre a legislação pertinente em vigor;
- dar o devido andamento aos processos gerados pelos autos de infração, até a emissão da notificação de recolhimento da multa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações do município

O Município se compromete a:

I – quanto à prestação de serviços de proteção e defesa do consumidor:

- criar e manter órgão local de Proteção e Defesa do Consumidor, com todos os meios

necessários ao seu bom funcionamento;

b) selecionar os servidores públicos destinados a treinamento pela Fundação PROCON;

c) encaminhar à Fundação PROCON, obrigatoriamente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, relatório mensal das atividades do órgão local especificando o número de consultas e reclamações, os trabalhos técnicos realizados e outras atividades, especialmente a celebração de convênios, acordos ou trabalhos em conjunto com outras entidades voltadas para a proteção e defesa do consumidor;

d) propiciar aos servidores a participação em cursos, reuniões e demais atividades promovidas pela Fundação PROCON para melhor aprimoramento e reciclagem, comunicando eventuais alterações no endereço ou no quadro de pessoal do órgão.

II – quanto à cooperação no exercício das atribuições

fiscalizatórias da Fundação PROCON, em matéria de proteção e defesa do consumidor:

- criar e manter corpo de fiscalização, subordinado ao órgão local de Proteção e Defesa do Consumidor, com todos os meios necessários ao seu bom funcionamento;
- remeter à Fundação PROCON, as vias dos autos de infração, para fins de processamento;
- selecionar servidores públicos destinados a treinamento na Fundação PROCON;
- enviar relatório mensal, respondendo aos quesitos formulados pela Fundação PROCON e relatando eventuais problemas surgidos no Município, a quantidade de autuações feitas e os trabalhos realizados em conjunto com outras entidades.

CLÁUSULA QUARTA

Das Disposições gerais

Será repassado, pela Fundação PROCON, à Prefeitura, 50% (cinquenta por cento) do montante arrecadado com sanções derivadas de autos lavrados pelo Município.

§ 1º Do repasse de verba feito ao Município, no mínimo 10% (dez por cento) deverão ser obrigatoriamente aplicados para manutenção e aprimoramento dos serviços locais de proteção e defesa do consumidor.

§ 2º Para eficiência da cooperação entre a Fundação PROCON e o Município, haverá uma coordenação dos trabalhos, que caberá à primeira.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Convênio, vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período, automática e sucessivamente, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, podendo, entretanto, ser desfeito a qualquer tempo por mútuo consentimento dos participantes ou denúncia de qualquer deles com antecedência de 60 (sessenta)

dias, ou ainda, alterado de comum acordo mediante a lavratura de Termo Aditivo, observada, nesta última hipótese a necessidade de aprovação do Governador do Estado.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro da Capital de São Paulo para dirimir as dúvidas acaso originárias deste Convênio, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenentes.

São Paulo, ____ de _____ de 200__

**Diretor Executivo
FUNDAÇÃO PROCON/SP**

Prefeito do Município

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

DECRETO N. 1.419, DE 17 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a qualificação da Fundação do ABC como Organização Social de Interesse Público no Município de Bertioiga.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta do processo Administrativo n. 5602/09;

CONSIDERANDO que a Fundação do ABC, CNPJ sob n. 57.571.275/0001-00, atendeu aos requisitos específicos do art. 2º da Lei n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a Fundação do ABC, CNPJ sob n. 57.571.275/0001-00, entidade civil sem fins lucrativos, qualificada como organização social da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município, por intermédio da Pasta da Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioiga, 17 de julho de 2009. (PA n. 5602/09)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.420, DE 17 DE JULHO DE 2009

Prorroga as contratações feitas através dos Processos Seletivos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições e prerrogativas previstas em lei, em especial o Inciso II, do art. 67, da Lei Complementar nº 01, de 29 de março de 2001 e,

CONSIDERANDO o grande prejuízo das crianças matriculadas na rede de ensino do Município acaso



Viajando pela história de Bertioiga e seus ecossistemas

Nas férias de julho, venha participar de trilhas na natureza e brincadeiras ecológicas no Parque dos Tupiniquins.

De 20 a 24 de julho de 2009.
 Crianças de 09 a 12 anos.
 Parque dos Tupiniquins / Forte São João
 Informações pelo tel. 3319.8034

Prefeitura do Município de Bertioiga
 Secretaria de Meio Ambiente

os serviços públicos de Educação sejam paralisados ou interrompidos, com destaque especial ao processo pedagógico em curso, não sendo aconselhável que os regentes de classe sejam substituídos em pleno ano letivo por outros servidores temporários ou oriundos de entidades sociais, em detrimento ao processo de aprendizagem e conhecimento comum já firmado na relação entre alunos e mestres;

CONSIDERANDO que a prorrogação dos contratos atende interesse público de ampla repercussão no seio da comunidade Bertioquense, pois alcança diretamente mais de 700 crianças matriculadas nas creches, representando centenas de famílias que entregam à guarda de seus filhos ao Município para que possam trabalhar e prover o sustento de seus lares;

CONSIDERANDO que os servidores temporários estão distribuídos e são essenciais no funcionamento de escolas e creches de toda a rede de ensino e que atendem aproximadamente 8.000 crianças entre ensino infantil e fundamental, sendo que muitas delas compõe a parcela mais carente da população e recebem nas escolas a melhor refeição do dia;

CONSIDERANDO o dever da Administração de prover os serviços públicos de Educação e o DIREITO DAS CRIANÇAS de a receberem, não sendo razoável que, no confronto de bens tutelados pelo Sistema Jurídico Pátrio, sejam mitigados os direitos das crianças e adolescentes, garantidos desde a Constituição Federal a Estatuto próprio, em favor de conceitos formais que não respeitam a realidade e o princípio da reserva do possível;

CONSIDERANDO a inexistência de cargos públicos que permitam a realização de concurso público, sendo constatado que na Secretaria de Educação cerca de 400 postos de trabalho, para atender a demanda instalada, foram preenchidos por contratações realizadas por verdadeiras terceirizações do serviço público que vem sendo questionadas pelos órgãos de fiscalização, que para serem preenchidos por concurso público precisam ser criados e dependem de amplo estudo de reestruturação administrativa, que na Secretaria de Educação implicará na extinção de cargos, criação de muitos outros e permanência de cargos em quadro em extinção, pela necessária melhoria e qualificação profissional dos docentes exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação e normas reguladoras dos órgãos federais de Educação;

CONSIDERANDO que os servidores contratados foram submetidos a processo de seleção em que respeitados os princípios da impessoalidade e publicidade, não sendo ato de economicidade a renovação de processo seletivo, que não se pautaria também pela razoabilidade;

CONSIDERANDO que após a reestruturação

administrativa em curso e realização de concurso público, pondo em disputa os cargos efetivamente necessários, os servidores temporários poderão dar lugar aos efetivos e, com relação as atividades meio da Secretaria da Educação, verem declaradas a sua desnecessidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que permanecem inalteradas as razões que levaram a contratação original de Professores, Assistentes de desenvolvimento Infantil, inspetores de alunos, auxiliares de escritório e ajudantes gerais, de caráter excepcional, de relevante interesse público, fundada nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os contratos temporários firmados através dos processos seletivos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura até o final do ano letivo de 2009.

Art. 2º Os contratos serão prorrogados com a condição resolutiva de extinção a qualquer momento, caso seja admitido servidor público aprovado em concurso público para a função ou venha a declarada a sua desnecessidade, seja em razão de remanejamento de servidores ou assunção das atividades desenvolvidas pelos contratados por empresa ou entidade, nos termos da lei.

Art. 3º O rol dos servidores contratados deverá ser publicado no Boletim Oficial do Município para que a fiscalização da Administração possa ser realizada pelos cidadãos, em especial os pais de alunos.

Art. 4º As despesas decorrentes das prorrogações serão suportadas por dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioiga, 17 de julho de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Boletim Oficial do Município, edição n. 360, de 11/07/2009, no Decreto n. 1.408, de 26 de junho do corrente ano.

Onde se lê:

“Art. 1º

(...)”

XIX – LOTE 13. (...)”

Leia-se:

“Art. 1º

(...)”

XIV – LOTE 13. (...)”

Bertioiga, 17 de julho de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

SINDICÂNCIA

Processo Administrativo n. 20/2009

Considerando que foi instaurado sindicância para apurar eventual desentendimento entre servidores públicos municipais, supostamente ocorrido no Hospital Municipal, e que diante da ausência de provas concretas. Determino o ARQUIVAMENTO da Sindicância com fundamento nas disposições contidas no art. 117, inciso I, da Lei n. 129/95. Registre-se e Cumpra-se.

Bertioiga, 27 de abril de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

ATOS DO LEGISLATIVO

Edital n.º 015/09
Extrato Contratual Aditivo

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bertioiga. **PROCESSO:** 378/2008. **CONTRATADA:** Semprelina Cypriano Lazarou Bertioiga ME. **OBJETO:** Fornecedor de até 400 galões de água mineral (galão de 20 Litros). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/09 – (Aditivo ao CA 011/08) – VALOR:** R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) – Valor unitário do galão de

20 litros de água mineral) – ASSINATURA: 06/07/2009. **VIGÊNCIA:** 06/07/2009 à 05/07/2010. Bertioiga, 15 de julho de 2009.

VER. ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

“EXTRATO DA ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º ANO LEGISLATIVO DA 5ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos nove dias do mês de junho de dois mil e nove, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioquense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 15ª Sessão Ordinária do primeiro Ano Legislativo da quinta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioiga, tendo como pauta o que segue:

Expediente da Mesa:

- Em exame: Ata da 14ª sessão ordinária, Ata da 2ª sessão extraordinária, Ata 3ª sessão extraordinária
- Informa que o Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de maio, encontram-se na secretaria da Câmara para conhecimentos e eventuais exames.
- Informa que a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP, encaminhou a esta Casa, material acerca dos seus trabalhos com competência para regular, controlar e fiscalizar, no âmbito do Estado os serviços de saneamento básico, preservadas as competências e prerrogativas municipais. o material encontra-se à disposição dos Vereadores no processo administrativo nº 441/09.
- Informa que os comunicados dando conta da liberação de recursos financeiros, oriundos do Ministério da Educação encontram-se à disposição dos Vereadores no processo administrativo nº 551/2000.
- Informa que a Telefônica encaminhou a esta Casa, ofício, dando conta das previsões do Plano Geral de Metas para o ano de 2009.
- Informa que a Câmara Municipal de São Paulo encaminhou a esta Casa cópia de requerimento de congratulações com o Município de Bertioiga pela passagem do aniversário de emancipação

XXXII FESTA DA TAINHA
DO LIONS CLUBE DE BERTIOGA

De 03/julho a 02/agosto/2009

Sextas, a partir das 20h, Sábados e Domingos, a partir das 12h

Prato típico: Tainha assada na brasa, arroz, farofa, pão e vinagrete

Local: Praça de Eventos, ao lado do Forte São João
FESTA TRADICIONAL VOLTADA ÀS OBRAS ASSISTENCIAIS DA COMUNIDADE BERTIOGUENSE

Informações: Sec. Turismo 13 3317.4889 / 3317.3567
www.tudoembertioiga.com.br/tainha

- Informa que o Deputado Federal Mário Heringer encaminhou a esta Casa comunicado dando conta de que assumiu o Cargo de Ouvidor Geral da Câmara dos Deputados para o Biênio 2009/2010.
- Informa que o Deputado Estadual Donisete Braga encaminhou a esta Casa levantamento do sistema do orçamento estadual, dando conta dos repasses efetuados pelo estado para o Fundo de Melhoria das Estâncias, de 2000 a 2008, dá conta ainda da existência de Projeto de Lei que determina o repasse direto de recursos a partir da criação de Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo.
- Em votação: Ata da 11ª sessão ordinária, realizada em 05/05/09. (aprovada). Ata da 12ª sessão ordinária, realizada em 12/05/09. (aprovada). Ata da 1ª sessão extraordinária, realizada em 12/05/09. (aprovada);
- Leitura da Moção de Parabenização à Orquestra Sinfônica de Heliópolis. (aprovada);
- Leitura da Moção de Parabenização à Secretaria de Cultura e Turismo de Cubatão. (aprovada);
- Leitura da Moção de Parabenização à Faculdade Bertioiga pela brilhante Festa Junina. (aprovada);
- Leitura da Moção de Parabenização à Igreja Pentecostal Palavra da Restauração pela passagem de seu aniversário de fundação. (aprovada);
- Leitura da Moção de Parabenização ao prefeito José Mauro Dedemo Orlandini pelo acerto em convidar o engenheiro florestal Rogério Leite dos Santos para assumir o cargo de Diretor de Desenvolvimento Ambiental de Bertioiga. (aprovada);
- Leitura da Moção de Parabenização às Professoras Lirian Magda Distasi, Deise Camargo Cruz e Ângela Ermide Rosa Pilla, pelo brilhante forma como conduzem o ensinamento aos seus alunos que puderam demonstrar na semana do meio ambiente de Bertioiga todo o seu conhecimento sobre o tema, bem como seu interesse em participar do aludido evento. (aprovada);
- Leitura da Moção de Parabenização à Secretaria do Meio Ambiente de Bertioiga, na pessoa do seu secretário Manolo, pela alta qualidade das palestras e dos temas debatidos na "Semana do Meio Ambiente". (aprovada);
- Requerimento ao Executivo Municipal solicitando informações acerca da contratação de serviços de drenagem, guias e sarjetas no Jardim das Canções, com verbas do Ministério das Cidades. (aprovado);
- Requerimento ao Executivo Municipal solicitando informações atinentes ao Contrato com a Empresa Bocado. (aprovado).

Expediente dos Vereadores:

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito, que realize gestões visando implantar na Secretaria de Saúde serviços de gestão e gerenciamento a fim de dar melhor viabilidade ao Sistema de Saúde do Município. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Bertioiga que junto aos setores competentes do Executivo local, realize estudos, e, posteriormente gestões junto ao Governo do Estado de São Paulo para celebração de convênio visando o pagamento de "pró-labore" aos policiais civis que estejam designados para exercer sua função dentro dos limites do município de Bertioiga. (aprovada);
- Encaminha Projeto de Lei à Mesa Diretora para tramitação, com a seguinte ementa: "Cria no Município de Bertioiga o disque Meio Ambiente e dá outras providências".
- Encaminha Projeto de Lei à Mesa Diretora para tramitação, com a seguinte ementa: "Dispõe sobre a utilização de papel não-clorado ou reciclado nos materiais de expediente da Administração Municipal de Bertioiga e dá outras providências".
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a instalação de semáforos para passagem de pedestres

na travessia da Avenida Anchieta, na altura da Padaria 4 Ases e na travessia da Avenida Rafael Costabile, confluência com a Avenida Luis Pereira de Campos. (aprovada);

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, junto ao setor competente, determine a limpeza e roçada do mato que vem invadindo a Rua Lincoln Bolívar Neves, Estrada 28, no Bairro Chácara Vista Linda. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, junto ao setor competente, determine a pavimentação da Rua Nicolau Miguel Obeid no Bairro Vista Linda. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, junto ao setor competente, determine a instalação de iluminação pública na Rua Durval Bruzza, na Vila Agão. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Sr. Prefeito de Bertioiga que realize estudos, junto com a Viação Bertioiga, no sentido de implantar no Município o Sistema de Passe Único de passagem e o Corredor de Ônibus na Rodovia Rio-Santos, do Caibura até Boracéia e da Balsa até o Indaiá/Riviera. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Senhor Prefeito que dada a necessidade de ampliação da Creche Jd. Rafael, estude o custo benefício e pense na possibilidade de compra do lote ao lado da escola. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Senhor Prefeito do Município que determine ao setor competente da municipalidade, que providencie as medidas cabíveis a fim de solucionar o problema do vazamento de esgoto a céu aberto na Rua Fausto Guimarães Sampaio. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito que cobre a realização de reuniões do CMH, bem como inclua em sua pauta discussões urgentes e sérias como: as invasões dos conjuntos habitacionais inacabados, o andamento do Projeto do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida", Vila Militar entre outros. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito do Município, que inicie estudos com o fim de desapropriação por reconhecido interesse público da área denominada como Morro da Senhorinha. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a troca das mesas da área de refeitório da EMEIF Prof. José Inácio Hora. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de reforma e manutenção no Núcleo de Educação Infantil Municipal – NEIM, Parque Estoril, localizado no bairro Vicente de Carvalho II. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando que tome as devidas providências para tapar buraco e fazer reparo em bueiro, no cruzamento entre a Av. Anchieta com a Rua Rodrigues Alves. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando que tome as devidas providências para que seja tapado o buraco na Rua Aírton Senna, cruzamento com a Rua Rodrigues Alves. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Sr. Prefeito que encaminhe Projeto de Lei que disponha sobre a instalação, conservação e o funcionamento de

elevadores e outros aparelhos de transporte no município. (aprovada);

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando de serviços manutenção de braçadeiras de luz na Av. Coreolando Mazzoni, no bairro Jd. Indaiá. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a regularização de coleta de lixo na rua Mariano Laerte Gomes, no bairro Jd. Indaiá. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de limpeza dos canteiros laterais e roçada da Rua dos Jornalistas, altura do nº 598, no bairro Jd. Indaiá. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando que termine o serviço realizado na Rua Valdemar da Costa Filho, em frente ao nº 539, do bairro Jd. Indaiá. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a reparação de tubulação a céu aberto, com o seu devido tapamento na Rua Sebastião Barbosa, no bairro Jd. Indaiá. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de colocação de braçadeiras de luz na Rua Cláudio Cezar de Aguiar Mauriz, no Bairro Vila Itapanhá. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito, que junto com a Secretaria de Educação e a Secretaria de Obras realize serviços essenciais na Creche Jardim Rio Da Praia, como o conserto do Toldo de entrada da creche que se encontra em péssimo estado de conservação (rasgado); a pintura em toda creche, bem como a troca dos colchões que encontram-se rasgados. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito, que junto a Secretaria de Obras realize os serviços de desassoreamento do córrego e das valas das ruas transversais, e que também sejam recolocadas as lombadas na Av. principal devido a sua extensão para que se diminua a velocidade dos veículos que transitam por aquele local. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de abertura de rua, no final da Rua 04, no bairro Caibura, que encontra-se tomada pela vegetação, necessitando de limpeza. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito que envie esforços junto ao Governo do Estado de São Paulo para que nosso município possa receber mais viaturas novas e que, se possível for, sejam enviados mais policiais, tanto civis quanto militares, no intuito de fortalecer a segurança em nosso Município. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de recolocação de placa de sinalização de trânsito. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a implantação de Relógios e Termômetros Digitais Públicos. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de instalação de luminárias públicas na Rua 12, no bairro Chácara Vista Linda. (aprovada);

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a instalação de Parques Infantís nos Bairros do Município. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a instalação de placas indicando as linhas e horários dos ônibus. (aprovada).

Ordem do Dia:

- Projeto de Lei 002/09, que: "Institui o Programa Adote um Ponto de Ônibus e dá outras providências", de autoria do Vereador Jurandyr José Teixeira das Neves, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.
- Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei 030/09, que: "Inclui Programa de Ação Governamental na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Exercício de 2009", de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo Plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Antonio Rodrigues Filho
Presidente

Caio Arias Matheus
1º Secretário

Ney Vaz Pinto Lyra
2º Secretário

"EXTRATO DA ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º ANO LEGISLATIVO DA 5ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e nove, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioiguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 16ª Sessão Ordinária do primeiro Ano Legislativo da quinta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioiga, tendo como pauta o que segue:

Expediente da Mesa:

- Em exame: Ata da 15ª sessão ordinária
- Informa que os comunicados dando conta da liberação de recursos financeiros, oriundos do Ministério da Saúde encontram-se à disposição dos Vereadores no processo administrativo nº 551/2000.
- Em votação: Ata da 13ª sessão ordinária, realizada em 26/05/09. (aprovada).
- Leitura da Moção de Pesar pelo falecimento de Lydia Altomani Sanches. (aprovada).
- Requerimento ao Executivo Municipal solicitando



ALCOÓLICOS ANÔNIMOS

Você quer parar de beber e não consegue! Procure Alcoólicos Anônimos. Não paga taxa nem mensalidade.
 Informações: ESL: (13) 3235-5301 - www.alcoolicosanonimos.org.br - www.aabr-online.com.br

Grupo Bertioiga:
 Reunião quinta-feira às 20 horas e domingos às 10 horas.
 Local: Rua Jorge Ferreira, 60 Centro de Saúde.

Grupo Boracéia:
 Reunião terça-feira às 20 horas.
 Local: Av. B, nº 815 Boracéia

Grupo Indaiá:
 Reunião Segunda, quarta e sexta-feira às 20 horas.
 Rua Profª. Diva F. Duarte Jd. Idaiá.

informações acerca da implantação da Sala da Transparência. (aprovado).

Expediente dos Vereadores:

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando soluções para os problemas relacionados com as condições de habitação e violência urbana dentro do âmbito municipal. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando metas para os próximos 4 anos no quesito educação, tais como: jornada integral da 1ª à 5ª séries implementadas já a partir de 2010; reestruturação física das escolas municipais, baseadas no conceito dos CEUS de SP; revalorização do professor e cobrança quanto ao nível de interesse e requalificação e a escolha dos diretores pelo coletivo da escola; integração dos pais nos Conselhos gestores das escolas e sua autonomia. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Senhor Prefeito que determine o setor competente da Municipalidade melhorias para a ponte do trecho da Rua Osvaldo Cruz, e que para ofertar melhor qualidade de vida aos moradores que vivem a margem da Rodovia, construa uma rua margeando a Rodovia Rio Santos fazendo a ligação da Rua Manoel Gajo e Rua Osvaldo Cruz. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de colocação de iluminação pública para a Rua José Guedes Monte Alegre, no trecho compreendido entre a Rua Vitor Saveli e o asfalto, localizado no bairro Jardim Indaiá. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, junto ao setor competente, estude a possibilidade de se reconstruir o Pier Licurgo Mazzoni com uma maior agilidade, determine a instalação de novos corrimões margeando o canal, bem como seja feita a revisão da cobrança da Zona Azul, conforme solicitação dos comerciantes instalados na Avenida Vicente de Carvalho. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, junto ao setor competente, determine a instalação de postes e de iluminação pública na Rua Jornalista Oscar Menezes Barbosa, na altura do número 92, no Bairro Vista Linda. (aprovada).
- Encaminha Projeto de Lei à Mesa Diretora para tramitação, com a seguinte ementa: "Dispõe sobre a isenção do pagamento das despesas com a realização de funeral dos doadores de órgãos, que por ato próprio ou por meio de seus familiares ou responsáveis, doe seus órgãos, tecidos corporais ou partes do corpo para fins de transplante médico".
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, junto ao setor competente, determine a troca dos portões do Núcleo de Educação Infantil Municipal de Boracéia em regime de urgência. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de nivelamento da Rua Rodrigues Alves, cruzamento com a Av. Anchieta. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de reparo no sistema de iluminação da Rua Rodrigues Alves com a Anchieta. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de Manutenção das faixas de pedestre e lombadas instaladas no trecho da Rodovia Manoel Hyppolito do Rego que corta o Município de Bertiooga. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de nivelamento da Viela da Saudade, localizada no

bairro do Centro. (aprovada).

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito, que junto ao Departamento de Trânsito inicie uma ampla campanha de orientação e educação aos ciclistas, motociclistas, pedestres e motoristas. Através de faixas, folders explicativos e orientações através dos agentes de trânsito. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito, que junto a Secretaria de Obras realize os serviços de desassoreamento das valas, e que também seja feito o nivelamento de todas as ruas do bairro. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito, José Mauro Dedemo Orlandini, que faça gestão junto a Secretaria Publica do Estado, para que em caráter de emergência aumente-se o efetivo da Companhia da Polícia Militar do nosso município viabilize o pagamento do pro-labore aos policiais lotados na 3ª companhia que ainda não esta sendo pago, para manter os mesmos e incentivar a outros que querem atuar no município. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando que implante nas escolas municipais a coleta seletiva de lixo, por ser medida de interesse público. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de colocação de braçadeiras de luz na Rua Sargento Silva Delmar, altura do nº 916, no Bairro Jd. Indaiá. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando gestão perante o Procon, a fim de trazer ao nosso município o Procon Itinerante, por ser medida de interesse público. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de colocação de braçadeiras de luz, bem como limpeza de vala, na Estrada 8, altura do nº 120, no Bairro Chácara Vista Linda
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de colocação de braçadeiras de luz na Rua 4, altura nº 2186, no Bairro Vicente de Carvalho II. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de colocação de braçadeiras de luz na Rua Projetada B1, altura nº 157, no Bairro Vicente de Carvalho II. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a implantação Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) no Município de Bertiooga. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Bertiooga, que através da Secretaria de Serviços Urbanos e a Elektro, determine a imediata realização de serviços de iluminação Pública na Rua 9, localizada no Bairro Santista. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a Criação de uma Comissão de Assuntos Ciclovários em Bertiooga. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Sr. Prefeito Mauro Dedemo Orlandini, que através da Secretaria de Obras, proceda a elaboração de Projetos de Portais de Entrada para os Bairros de nosso município, e que junto às Associações de Bairros, viabilize a execução destes projetos. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a implantação de um Mercado Municipal. (aprovada).

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Antonio Rodrigues Filho
Presidente

Caio Arias Matheus **Ney Vaz Pinto Lyra**
1º Secretário 2º Secretário

BERTPREV

BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
036 julho/2009 # [Vencimentos Imediatos]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
179	Wagner de Oliveira Santos	07/07/2009	11/08/2009	
196	Everton Augusto Farina Wicher	03/08/2008	03/10/2009	
235	Solange de Carvalho	24/04/2007	11/09/2009	
240	Iara da Costa Fonseca	05/06/2009	03/07/2009	Término de benefício
308	Paulo Sergio Escoelhoira	16/06/2009	29/08/2009	
448	Maria do Carmo Silva Catarino	21/10/2007	24/08/2009	
452	Morisart Cordeiro	16/06/2009	16/08/2009	
502	Ariane Duarte Pinheiro	28/03/2008	21/07/2009	
549	Maria da Graça Pinheiro Lima Diniz	09/09/2006	09/10/2009	
568	Roseli Ferreira da Silva de Oliveira	30/06/2009	21/07/2009	
648	Deolinda Vicente da Silva	22/09/2004	03/07/2009	Aposentadoria em 04/07/2009
713	Edite Ângelo	30/05/2007	02/08/2009	
716	Marlene Theodoro	16/07/2009		Até 30/07/2009
737	Vera Cristina Espindola Martelli	02/07/2008	03/08/2009	
764	Guiomar Fernandes da Silva	06/12/2006	10/07/2009	Aposentadoria em 11/07/2009
842	Edna da Silva Braz Santos	27/09/2006	07/08/2009	
943	Roberto Teixeira Ribeiro	17/07/2009	30/08/2009	
1189	Maria Denimar Caselli Carvalho Domingues	09/06/2009	23/07/2009	
1199	Renata Pereira Martins	14/02/2009	29/07/2009	
1203	Salma Sarquis	25/06/2005	17/07/2009	Renovando até ...
1211	Telma Oliveira Godinho da Silva	06/07/2009	20/07/2009	
1215	Vera Leite Sant'Ana	18/02/2009	10/07/2009	Renovando até 25/07/2009
1521	Nelo José Fernandes	24/03/2009	26/08/2009	
1679	Marcos Emmanuel Morelli	23/06/2009	06/08/2009	
1708	Rosi Moreira Silva	07/03/2007	06/09/2009	
1836	Elisangela Novo Lima	03/03/2006	20/07/2009	
1842	Maria José dos Santos	03/07/2005	10/07/2009	Aposentadoria em 11/07/2009
1883	Selma Pinto de Campos	25/09/2008	10/07/2009	Aposentadoria em 11/07/2009
1999	Luciana Noll	01/07/2009	15/07/2009	Renovando até 30/07/2009
2250	Juliana Santos de Moraes	28/12/2006	31/07/2009	
2270	Fernanda Cristina de Campos	04/11/2008	06/08/2009	
2286	Valdete Maria Pereira Pinto	28/04/2009	25/08/2009	
2426	Roseli Soares Bichir Silva	07/07/2009		Até 21/07/2009
2546	David Aparecido de Almeida	24/06/2009	23/07/2009	
2636	Antonio Carlos da Silva Junior	13/06/2009	15/07/2009	
032	Nilton Figueiredo Terra (Câmara Municipal)	25/09/2008	09/09/2009	
009	Eduardo Soares Daia (Bertprev)	12/06/2009	30/07/2009	

Licença Maternidade

Registro	Nome	Início	Término	Obs.
374	Roseane Nóbrega dos Santos Bitencourt	06/05/2009	04/07/2009	Conforme ofício nº 306 -Bertprev / processo nº 058/09 – Bertprev Término do benefício
1949	Talita Cerqueira Andrade Silva	16/03/2009	13/07/2009	Término de benefício – Reinício de atividade
2409	Sandra Campos Nunes Palhares	16/03/2009	13/07/2009	Término de benefício – Reinício de atividade
2486	Raquel Carvalho Batista Feitosa	16/04/2009	13/08/2009	Data corrigida 13/08/2009
2493	Janaína Menezes Ziliotti	20/06/2009	17/10/2009	

Curta Bertiooga



Festa da Tainha

Mais de 1,4 tonelada de tainha já foi consumida durante a 32ª Festa da Tainha, que acontece em Bertiooga, na Praça de Eventos, no Centro da Cidade. A Festa prossegue até o dia 2 de agosto, quando o espaço dará lugar a Festa do Camarão na Moranga. A Festa da Tainha acontece toda sexta-feira, a partir das 20 horas, e nos sábados, a partir das 12 horas, servindo almoço e jantar, e no domingo, a partir das 12 horas. O convite custa R\$ 40,00 e serve bem até três pessoas.

Festa do Camarão na Moranga

A 16ª Festa do Camarão na Moranga começará no dia 07 de agosto, na Praça de Eventos, no Centro de Bertiooga. A Festa acontecerá toda sexta-feira, a partir das 20 horas, e nos sábados, a partir das 12 horas, servindo almoço e jantar, e no domingo, a partir das 12 horas.

Música é Cultura

A Casa da Cultura oferece o Projeto Música é Cultura, em parceria com o SESC. A programação durante todo o mês de julho será uma homenagem aos 50 anos da morte do maestro Heitor Villa-Lobos. As apresentações acontecem todos os sábados, às 20 horas. Neste sábado (18), Regina Ayres, Mariana Lacerda e Rafael Andrade trarão "O canto na música de Villa-Lobos". Já no próximo dia 25 de julho, será a vez do "Duo por Elas" – "Villa-Lobos o piano e a música popular". A Casa da Cultura fica na Avenida Thomé de Souza, 130 – Centro – Bertiooga. Informações: 3317-4060.

Salvando Vidas

A Base de Bombeiros de Bertiooga promove a Campanha "Bombeiro Sangue Bom", que tem como objetivo incentivar o morador de Bertiooga a ser um doador e ajudar a salvar vidas. Para fazer a doação, o munícipe deve dirigir-se ao Hemocentro do Pronto Socorro de

Bertiooga, na Praça Vicente Molinari, s/nº - Vila Itapanhaú, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas. Informações: (13) 3319-8000 – ramal 8830.

Festival de Inverno

A Secretaria de Turismo da Prefeitura de Bertiooga promove o Festival de Inverno, sempre as sextas-feiras e sábado, a partir das 21 horas, em três pontos da Cidade. A programação é realizada no Parque dos

Tupiniquins, na Riviera de São Lourenço - atrás do McDonald e em Boracéia, na praia em frente ao Condomínio Morada da Praia. Os shows prosseguem até o próximo dia 25 de julho. Neste fim de semana, excepcionalmente, as apresentações acontecerão somente no Parque dos Tupiniquins e em Boracéia. Neste sábado (18), o centro receberá A Quatro Vozes e Marisa Serrano e Banda - POP nacional. Já em Boracéia, neste sábado (18), será vez do Traditional Jazz Band.

Exposição Sala do Contribuinte

Prossegue até o dia 21 de agosto, a exposição "Barreiras de Ouro, na Sala do Contribuinte da Prefeitura de Bertiooga. As obras são do artista plástico, Roberto Dante, e poderá ser vista, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. O espaço fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú. Informações: 3317-4060 ou 3317-4560.

Futebol

A Diretoria de Esportes da Prefeitura de Bertiooga realiza em oito campos de Bertiooga, o Campeonato Municipal Amador. A competição começa às 9 horas, e envolve cerca de 1.240 atletas da Cidade.

Vôlei de Praia

Para quem gosta de vôlei de praia não pode perder o I Circuito de Vôlei de Praia, dias 25 e 26, a partir das 9 horas, em Bertiooga. A competição acontecerá na Praia da Enseada, em frente à Praça de Esportes Radicais, Jardim Lido.

Seminário de Educação

A Secretaria de Educação da Prefeitura de Bertiooga discutirá, nos próximos dias 29, 30 e 31 de julho, a inclusão de crianças com deficiências: intelectual, visual, auditiva e física, nas escolas e creches de ensino regular. O assunto será o tema do Seminário "Inclusão: uma realidade em discussão". O Seminário será realizado das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, nas dependências da Faculdade Bertiooga. O espaço fica na Rua Manoel da Nóbrega, 966, Jardim Lido.

Cinema na Praça de Eventos

Todas as quartas-feiras, a partir das 20h30, o Cineclube de Bertiooga apresentará o Festival de Cinema Brasileiro. Na próxima quarta-feira (22), será a vez de conhecer a história do cineasta Glauber Rocha. O espaço fica na Praça de Eventos, no Centro da Cidade. A primeira exibição será o filme "Os amadores". As exibições prosseguirão também durante a Festa do Camarão na Moranga, que será realizada no mesmo local. Informações: 3317-4190.

Música no Forte São João



A Seção de Cultura promove todas as quintas-feiras, a partir das 19 horas, o Projeto "Música no Forte", às 19 horas, no Forte São João, no Parque Tupiniquins, no Centro da Cidade.

Curso ambiental de férias

A Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Bertiooga promoverá o curso de Férias – "Viajando pela história de Bertiooga e seus ecossistemas", que será realizado entre os dias 20 e 24 de julho, das 13h30 às 17h30, nas dependências do

Parque Tupiniquins, no Centro de Bertiooga. Já na quarta-feira (22), os pequenos terão uma experiência inédita. Neste dia, o curso começará às 16 horas, e eles irão dormir no Parque, em acampamentos, com o objetivo de conhecerem a fauna noturna. O objetivo é despertar nos participantes o sentimento de respeito e preservação pelo ambiente natural e ainda promover mudanças de comportamento e atitudes que contribuam para a melhoria e

qualidade ambiental de nossos ecossistemas.

Exposição no Parque dos Tupiniquins

Estão abertas as exposições itinerantes: "A Floresta no Olhar da História" e "A vegetação de restinga no Estado de São Paulo", da Secretaria Estadual do Meio Ambiente. Ficarão expostos 28 painéis fotográficos. As exposições poderão ser vistas até o dia 30 de julho, das 9 às 16h30, no Forte São João. A entrada é franca. O Forte fica no Parque Tupiniquins, no Centro de Bertiooga.

Conferência Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social realizará no próximo dia 29 de julho, das 9 às 13 horas, no Salão do Fundo Social, a VI Conferência Municipal. O objetivo é discutir propostas para a Cidade. O Salão fundo fica na Rua Valter Pereira Prado, 77 – Vila Itapanhaú.

Biathlon

Bertiooga recebe no próximo sábado (25), a partir das 14 horas, a terceira etapa do Circuito Gatorade Biathlon Series. A competição, que deverá reunir biatletas de todo o Estado será realizada no Cantão do Indaia. O tiro de partida será dado às 14 horas, para as categorias Individual Masculino e Feminino e Revezamento em Duplas, que percorrerão 500m de natação no mar e três quilômetros de corrida pela orla da praia. Informações: www.th5eventos.com.br.

Visite o projeto Arte no Parque dos Tupiniquins

Abertos todos os fins de semana, o Projeto Arte no Parque, é desenvolvido pela Seção de Cultura, no Parque dos Tupiniquins, no Centro de Bertiooga. No espaço estão reunidos trabalhos de vários artesãos locais. Vale a pena conferir.

Exposição fotográfica

Foi inaugurada na sexta-feira (17), a exposição "Arte Fotografia", de José Alberto Sarquis, na Casa da Cultura, em Bertiooga. O espaço fica na Avenida Thomé de Souza, 130 – Centro. Vale a pena conferir!!!

ACESSE O SITE: www.bertiooga.sp.gov.br